**LEI Nº 4.280 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013**

*"Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências".*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado *"Centro de Estudos e Normas Pedagógicas Professora Nilse Emília Garcia Carneiro"*, o próprio municipal localizado na Rua Cyro Maia, sem número, neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de novembro de 2013.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda